



Comprovante de Publicação

Nº: **37449**

Data/Hora Veiculação: **09/08/2017 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 31.278/2017**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2017, À FUNCIONÁRIA EFETIVA MAIR CANDIDO DIAS, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 4720, COM PROVENTOS MENSAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA CORRESPONDENTE AO CARGO DE ENFERMEIRO, TABELA AC, NÍVEL 03, REFERÊNCIA 06 E CONFORME PREVISTO ÀS FLS. 49 À 54 DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.126,19 (SEIS MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS.**

Identificação:

**3380/2017**

Data Publicação

: **10/08/2017**

**Completo**

DECRETO Nº 31.278/2017 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002691/17 de 20/03/2017, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 07 de agosto de 2017, à Funcionária Efetiva Mair Candido Dias, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 4720, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de Enfermeiro, Tabela AC, Nível 03, Referência 06 e conforme previsto às fls. 49 à 54 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 6.126,19 (seis mil cento e vinte e seis reais e dezenove centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 01 de agosto de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/emsr Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.14 16:29:23 -03'00'